



## **PORTARIA COREN-SE Nº 73 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.000213/2025-03;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253ª Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Evaldo Lima de Oliveira Filho** e a Enfermeira Fiscal, **Dra. Patrícia Medeiros Cavalcante** para realização da fiscalização proativa, nas Unidades Básicas de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora do Socorro, conforme lista abaixo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

<b>INSTITUIÇÃO</b>
UBS MUCIANO CABRAL
CS AUGUSTO CÉSAR LEITE F
UBS JOSÉ DE CARVALHO PEIXOTO
UBS ALCINO CORREIA DOS SANTOS
UBS EDUARDO VITAL
UBS EX COMBATENTE 2º TENENTE WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA
UBS HEITOR DIAS DORES
UBS MUGIVAL MESSIAS
UBS JOSÉ DO PRA F. NETO
UBS AURO MAIA
UBS PREF. LUIZ PEREIRA DA SILVA
SMS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional, designada no art. 1º fará jus ao recebimento de RAF, de acordo com a Decisão Coren/SE 28/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**

Coren/SE 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/02/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0575775** e o código CRC **55C23D74**.

---

Referência: Processo nº 00248.000213/2025-03

SEI nº 0575775

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 9 por [katia.vieira](#) em 03/02/2025 08:09:43.